



## TERMO DE CIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_,  
declaro, para os devidos fins, que estou ciente do disposto no art. 10 da  
DELIBERAÇÃO Nº 84, DE 22 DE AGOSTO DE 2017, da Universidade Federal Rural  
do Rio de Janeiro, abaixo transcrito:

Art. 10º - A matrícula dos candidatos selecionados efetivar-se-á mediante a inscrição nas secretarias dos Programas de pós-graduação.

§ 1º - A renovação da matrícula far-se-á a cada período letivo pela inscrição em disciplinas ou em trabalho final de curso, dissertação ou tese, dentro dos prazos estabelecidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, sob pena de desligamento.

§ 2º - Será vedada a matrícula simultânea com mais de um Programa de Pós-Graduação stricto sensu ou com um curso de graduação.

§ 3º – Será vedada a renovação da matrícula do aluno que, ao final do primeiro ano de curso, não apresentar à secretaria do programa a cópia autenticada do diploma de conclusão de curso de graduação e/ou de Mestrado. Em casos especiais, acompanhados da devida justificativa, poderá ser aceita declaração de confecção de diploma da Instituição emissora do referido documento.

(...)

Data: -----/-----/-----

---

Assinatura